



## Poder Executivo

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.602, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER - ALAGOAS LILÁS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo E:20106.0000000725/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás que tem como objetivo consolidar uma resposta integrada, articulada e duradoura ao enfrentamento à violência contra as mulheres em Alagoas.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor Estadual da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - Alagoas Lilás, cuja coordenação geral será exercida pela Secretaria de Estado da Mulher - SEMU, e integrado pelos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Mulher - SEMU;

II - Gabinete Civil;

III - Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

IV - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

V - Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Assistência Social - SEADES;

VI - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VII - Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG;

VIII - Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

IX - Secretaria de Estado de Trabalho, Qualificação e Emprego - SETEQ;

X - Secretaria de Estado de Governança Corporativa - Governança;

XI - Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL;

XII - Ministério Público do Estado de Alagoas - MPE/AL;

XIII - Defensoria Pública do Estado de Alagoas - DPE/AL;

XIV - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Mulheres - CEDIM; e

XV - outros órgãos, conselhos ou instituições a critério da coordenação geral.

Art. 3º À SEMU, competirá:

I - coordenar a execução da Política Estadual Alagoas Lilás;

II - garantir o funcionamento da instância de governança;

III - elaborar, consolidar e acompanhar o plano de implementação;

IV - gerir o orçamento específico da política;

V - articular com os municípios a adesão e execução local;

VI - coordenar os percursos formativos;

VII - monitorar resultados e avaliar impactos; e

VIII - indicar o orçamento específico da política nas demais secretarias.

Art. 4º São atribuições dos demais órgãos participantes:

I - SESAU:

a) integrar Unidades Básicas de Saúde - UBSSs, Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, Hospitais e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU à Rota Crítica;

b) designar ponto focal para interlocução com a SEMU;

c) participar das formações e pactuar fluxos de acolhimento; e

d) apoiar o sistema de registro e integração de dados.

II - SSP:

a) incluir Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher - DEAMs, Postos Militares, Instituto Médico Legal - IML e Patrulha Maria da Penha nos protocolos integrados;

b) garantir a presença de profissionais na formação continuada dos Percursos Formativos; e

c) apoiar o sistema de registro e integração de dados.

III - SEADES:

a) alinhar Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Regerência Especializado de Assistência Social - CREAS, Casas Abrigo ao fluxo da Rota Crítica;

b) contribuir com mapeamento de rede de proteção; e

c) garantir a presença de profissionais na formação continuada dos percursos formativos.

IV - SEPLAG:

a) articular financiamento via Plano Plurianual - PPA e Lei Orçamentária Anual - LOA;

b) incluir a política nos instrumentos de planejamento e gestão estadual; e

c) apoiar criação do Observatório de Dados.

V - Gabinete Civil:

a) articular diretamente com o Governador do Estado e com os demais entes do Poder Executivo;

b) acompanhar a tramitação e publicação dos atos normativos da política, como decretos, lei e etc;

c) apoiar na pactuação intersecretarial de alto nível;

d) integrar o Comitê Gestor Estadual da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Alagoas Lilás como membro estratégico e articulador de compromissos institucionais; e

e) coordenar a convocatória oficial das secretarias estaduais, dos municípios e a mobilização de prefeitos e prefeitas.

VI - SECOM:

a) desenvolver a identidade visual oficial da política Alagoas Lilás, garantindo coerência com a marca institucional do governo;

b) coordenar a criação e veiculação de campanhas educativas, spots, vídeos e materiais gráficos;

c) apoiar a cobertura de eventos, oficinas e formações, garantindo visibilidade e adesão pública;

d) produzir estratégias de comunicação voltadas à mobilização social e combate à desinformação sobre direitos das mulheres; e

e) participar das Câmaras Técnicas quando o tema envolver comunicação e mobilização.

VII - SEDUC:

a) promover a inclusão de temas relacionados à igualdade de gênero, direitos das mulheres e prevenção da violência nas formações de professores(as) e no currículo transversal da rede estadual de ensino;

b) apoiar a realização de campanhas educativas nas escolas públicas, com enfoque preventivo;

c) incentivar a formação de grêmios estudantis e projetos pedagógicos com enfoque em gênero e direitos humanos;

d) apoiar a construção de materiais didáticos, oficinas e rodas de conversa em articulação com a SEMU;

e) indicar ponto focal da secretaria para articular eventual com o Comitê Gestor Estadual da Política Estadual de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Alagoas Lilás; e

f) incluir escolas no fluxo para referenciamento.

VIII - SETEQ:

a) apoiar na qualificação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica; e

b) apoiar no encaminhamento no que se refere à inclusão no mercado de trabalho de mulheres em situação de vulnerabilidade e violência doméstica.

IX - Governança:

a) apoiar na pactuação intersecretarial de alto nível;

b) garantir o alinhamento da política aos marcos estratégicos do Governo de Alagoas; e

c) promover a inclusão de ações da política nos planejamentos estratégicos dos órgãos envolvidos.

## SUPLEMENTO

Art. 5º Funcionarão como instâncias complementares:

I - Câmaras Técnicas Temáticas - CTTs:

a) grupos intersetoriais para aprofundamento de temas como:

1. saúde integral;
2. segurança e responsabilização;
3. proteção e abrigo;
4. gestão de informação e dados; e
5. comunicação e mobilização social.

II - Associação dos Municípios Alagoanos - AMA:

a) instância consultiva e mobilizadora para adesão e pactuação com os municípios:

1. mecanismos operacionais;
2. sistema interoperacional de dados: para monitoramento da jornada da mulher na rota crítica; e
3. indicadores integrados: produzidos com apoio do observatório estadual de política de gênero.

Art. 6º Cada Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual que aderir à presente Política deverá instituir, por ato próprio, a Comissão Interna Lilás com a finalidade de implementar, acompanhar e monitorar as ações no âmbito de sua competência.

§ 1º A Comissão Interna será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) servidoras e/ou servidores designadas(os), preferencialmente com experiência ou interesse na temática da presente Política.

§ 2º Caberá à Comissão Interna Lilás assegurar a transversalidade das ações, articular-se com os demais órgãos e instâncias envolvidos e elaborar relatórios sobre a execução das iniciativas no âmbito da pasta.

Art. 7º A adesão à presente Política será formalizada mediante a assinatura do Termo de Adesão à Política Estadual Alagoas Lilás, conforme modelo a ser disponibilizado pela SEMU, com a súmula publicada no Diário Oficial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 103.603, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000026993/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretária de Estado da Educação, dos professores tutores SIMON DE SENA MARQUES, CPF nº 090.916.564-50, matrícula nº 19588-0, ARIANE FERREIRA FERRO, CPF nº 092.709.804-05, matrícula nº 027928-5, EMMILY DE LIRA MORAIS, CPF nº 103.590.254-04, matrícula nº 27521-2, ISAAC LEANDRO SANTOS ISMERIM, CPF nº 056.504.395-16, matrícula nº 29575-2, e MARIANA DE SOUSA LOUREIRO, CPF nº 042.878.135-70, matrícula nº 29869-7, para, no período compreendido de 9 de agosto a 6 de setembro de 2025, participarem integralmente nas atividades de formação e acompanhamento do intercâmbio, referente ao Programa Daqui pra o Mundo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 103.604, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1700.000005450/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, da servidora PAULA CINTRA DANTAS, Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, para, no período compreendido entre 5 de 15 de agosto do corrente ano, participar de viagem internacional para acompanhamento dos alunos do Programa Daqui pra o Mundo, a se realizar na cidade de Londres/Inglaterra.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 103.605, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1101-000002354/2025, autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo do Gabinete Civil, do servidor PAULO ROBERTO ESEQUIEL DE MENDONÇA, Coordenador do Programa Alagoas Sem Fome, para, no período compreendido entre 10 a 14 de agosto do corrente ano, para participar de viagem internacional para acompanhamento dos alunos selecionados na 2ª edição do Programa “Daqui para o Mundo”, a se realizar na cidade de Londres/Inglaterra.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO Nº 103.606, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:1204-000008182/2025, RESOLVE autorizar o afastamento, sem ônus para o Erário, da servidora SAMYA SURUAGY DO AMARAL PACHECO, Procuradora Geral do Estado, no período compreendido entre 6 a 15 de agosto do corrente ano, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1º de agosto de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 992972

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 1º DE AGOSTO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.20106-725/25, da SEMU = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Mulher - SEMU para as providências a seu cargo.

PROC.E:1800-26993/25, da SEDUC = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1700-5450/25, da SEPLAG = Como propõe. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-2354/25, do GC = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos ao Gabinete Civil, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

PROC.E:1204-8182/25, da PGE = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para as demais providências, no âmbito de sua competência.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais  
Protocolo 992974





Estado de Alagoas  
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL  
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
**ALINE RODRIGUES DOS SANTOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**KÁTIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS  
**SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO  
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA  
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO  
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**GINO CÉSAR MENESES PAIVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS  
**MARIA JOSÉ DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**TEREZA NELMA DA SILVA PORTO VIANA SOARES**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA  
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO  
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO  
**BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA  
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS  
**JULIO CEZAR DA SILVA**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS  
**ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS  
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS  
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS  
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM**

**ÍNDICE**

**PODER EXECUTIVO**

Atos e despachos do governador.....	01
Eventos Funcionais .....	04
Prefeituras do Interior .....	05



Maurício Cavalcante Bugarim  
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos  
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos  
Diretor comercial e Industrial

[www.imprensaoficialal.com.br](http://www.imprensaoficialal.com.br)

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000  
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

**Preço**

Pagamento à vista por cm<sup>2</sup> R\$ 12,09  
Para faturamento por cm<sup>2</sup> R\$ 13,31

**Publicações para particulares**

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com), no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

**GRA  
CILIA  
ANO**

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.livrariagracilianoramos.com.br](http://www.livrariagracilianoramos.com.br)

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

# Diário Oficial



Maceio - Terça-feira  
5 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

**SUPLEMENTO**

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2618

## Eventos Funcionais

### ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 103.607, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1700-000005450/2025, RESOLVE designar a servidora JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO, CPF n.º 008.131.304-76, ocupante do cargo, de provimento em comissão Secretária Especial de Gestão e Patrimônio, da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio -SEPLAG, para, no período compreendido de 5 de 15 de agosto de 2025, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude do afastamento de seu Titular.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

DECRETO N° 103.608, DE 1° DE AGOSTO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° E:1800-0000030060/2025, RESOLVE designar a servidora MARIA GEVAN GOMES TENÓRIO AMORIM, CPF n.º 041.162.224-29, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Secretário Executivo de Gestão Interna, da Secretaria de Estado da Educação, para, no período compreendido entre 9 a 15 de agosto do corrente ano, responder, interinamente, pelo referido órgão, em virtude da ausência da respectiva titular, não lhe sendo atribuída qualquer remuneração pelo exercício, de forma interina, do referido cargo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 1° de agosto de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS  
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY  
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 992976

**PUBLIQUE  
NO DIÁRIO  
OFICIAL**



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



**PUBLIQUE**  
de forma simplificada  
e inteiramente online.



Horário de Funcionamento:  
Segunda a sexta-feira | 8h às 17h

✉ [materias.imprensaoficialal@gmail.com](mailto:materias.imprensaoficialal@gmail.com)

☎ (82) 3315-8334

# Diário Oficial



Maceio - Terça-feira  
5 de Agosto de 2025

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

**SUPLEMENTO**

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2618

## Diário dos Municípios

### Prefeitura de São Miguel dos Campos

#### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de execução por empreitada por PREÇO GLOBAL, no modo de disputa ABERTO, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA TIPO I, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das exigências estabelecidas no Edital, com encerramento do envio das propostas e início da disputa às 14hs (horário de Brasília/DF) do dia 21/08/2025, na plataforma eletrônica [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O Edital encontra-se na plataforma eletrônica, no portal da transparência e PNCP. Processo nº 0520019/2025.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM

Comissão de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 15/08/2025, às 10:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>.

Dúvidas através do e-mail: [cplsaomigueldoscampos@gmail.com](mailto:cplsaomigueldoscampos@gmail.com).

São Miguel dos Campos - Alagoas, 04 de agosto de 2025.

GEORGE CLEMENTE VIEIRA

Prefeito

Protocolo 992754

HELÔNIA CERES  
OLHO DE BESOURO

IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual [www.livrariagraccilianoramos.com.br](http://www.livrariagraccilianoramos.com.br)

C H E F  
MÃE NEIDE



SABORES ANCESTRAIS  
AFRO-INDÍGENAS



# RATÃO

# MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

# MUTILADA

Secretaria de Estado  
do Planejamento,  
Gestão e Patrimônio



IMPRESA  
OFICIAL  
GRACILIANO  
RAMOS



ALAGOAS  
GOVERNO

**COMBATER A FOME É UM PAPEL DE  
TODOS NÓS!**

**PARTICIPE DA CORRENTE  
SOLIDÁRIA E CONTRIBUA  
TAMBÉM COM O PROGRAMA  
ALAGOAS SEM FOME.**

**DOE EM UM DE NOSSOS  
PONTOS DE ARRECADAÇÃO:**

 **PALATO PRAIA**

 **PARQUE SHOPPING**



**Alagoas  
sem fome**



**ALAGOAS**  
GOVERNO